



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15**

LEI MUNICIPAL Nº 3.270/19, 24 DE JUNHO DE 2019

- três mil, duzentos e setenta -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.XXXX.0000 – Aquisição de Veículo – Rec. Municipais	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
510.XXX – Fonte de Recursos Municipais	55.000,00

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:

02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2021.0000 – Serviços de Apoio ao Fundo de Assist. Social	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha 145	- 25.000,00
02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2021.0000 – Serviços de Apoio ao Fundo de Assist. Social	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha 144	- 30.000,00

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro, fica incluído no PPA 2018- 2021 e na LDO, na LOA de 2019 e no Orçamento Anual de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15**

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 24 de junho de 2019.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 24 de junho de 2019.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo